

PORTARIA Nº 992, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
3901	JONAS SOUSA FEITOSA	14/10/2019 a 12/11/2019	18/04/2018 a 18/04/2019
123	JULIANO MEZZALIRA	14/10/2019 a 12/11/2019	01/04/2018 a 31/03/2019
7350	REINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17/10/2019 a 15/11/2019	05/03/2018 a 04/03/2019
189	CELIA GALVES BOENO	14/10/2019 a 12/11/2019	02/10/2017 a 01/10/2018

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.10.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 16 de outubro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração